



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.536 DE 17 DE SETEMBRO DE 2.013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE VEÍCULO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado proceder a doação do seguinte veículo a entidade denominada ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS, conforme relação abaixo:

ITEM	BENS MÓVEIS
I	01 Caminhonete Ambulância GM S10 2.4 Rontan, ano e modelo de fabricação 2004 – Placa CMW-3064 – Renavan 826760104, Chassi 9BG124AX04C421913.

Art. 2º - A alienação deverá ser autorizada pelo valor patrimonial do referido veículo, para fins de baixa no patrimônio.

§ Único – A entidade acima beneficiada deverá comunicar imediatamente a Prefeitura sobre a venda do veículo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de setembro de 2.013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 18/09/13

Pág. 27 Jornal Cidade Bauru